



## LEI Nº 2638/2025

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), servindo de recurso o excesso de arrecadação.*

*PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte rubrica:

0802- Fundo Municipal de Assistência Social

2009-Proteção Social Básica

449051000000- Obras e Instalações (4276) .....R\$ 250.000,00

Fonte Recurso 1169- Fundo Municipal de Assistência Social- Piso Gaúcho Especial

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 15 de maio de 2025.*

**Iago Kielermann**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Denise Dias Rodrigues,**  
Diretora da Administração.

